



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O ETP corresponde a documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2. DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa de engenharia para **continuação da construção de quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal Cirilo Anoena da Costa – Polo**, localizada no município de Inocência – MS, conforme **repasso do FNDE Processo nº 23400.005539/2020-08 ID 3184959**, visando proporcionar infraestrutura adequada para a prática de atividades esportivas, recreativas e pedagógicas, garantindo melhores condições de ensino e promoção da saúde e bem-estar dos alunos, conforme especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o presente processo.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

INTERESSADO:

Secretaria Municipal de Educação

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO ETP:

Técnico Responsável (ETP): Juliana Ferreira de Souza

Matricula ou Portaria: 357/2025

Contato Direto: (67) 99849-9772 E-mail: infra-estrutura@inocencia.ms.gov.br

4. DO RELATÓRIO

4.1 Legislação Específica Para o Objeto:

(X) A DFD não informou e esta equipe não identificou legislação específica afeta ao objeto estudado.

() Esta equipe identificou legislação específica afeta ao objeto estudado, que foram consideradas no presente estudo, conforme abaixo descrito.

4.2 Licitação Anterior:

(X) O objeto estudado foi adquirido anteriormente através do **Contrato Administrativo nº 400/2022**, e as informações contidas no feito foram consideradas no presente estudo para levantamento histórico de consumo e melhorias no devido planejamento.

() O objeto estudado não foi adquirido pela Administração nos últimos 03 anos portanto o presente estudo não teve como parâmetro contratação anterior.

4.3 Necessidade de Consolidação da Demanda para toda a Estrutura:

() Após a Solicitação da Demanda verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as DFDs respectivas em anexo.

(X) Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a aquisição não requer consolidação.

4.4 Modalidade de Licitação (Utilizando o Meio Eletrônico ou Não), com suas devidas justificativas:





Optamos pela modalidade CONCORRÊNCIA, em sua forma ELETRÔNICA, dispensando, portanto, a presente justificativa. Uma vez que, a legislação atual preconiza a sua preferência pelo modo eletrônico, conforme disposição do art. 17, § 2º da Lei nº 14.133/21.

4.5 Relatório Fotográfico:







5. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ART 18, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21

A presente solicitação tem por finalidade justificar a continuação da construção da quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal Cirilo Anoena da Costa – Pólo, no município de Inocência – MS, cuja execução é de fundamental importância para garantir o acesso dos alunos a uma infraestrutura adequada para a prática esportiva, atividades pedagógicas e recreativas, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade do ensino e da saúde escolar.

A obra foi inicialmente licitada no ano de 2022, por meio do Processo Administrativo nº 279/2022, Tomada de Preços nº 021/2022, resultando na celebração do Contrato nº 400/2022 com a empresa vencedora. A execução contratual foi prorrogada por meio de





termos aditivos firmados nos anos de 2023 e 2024, com o objetivo de viabilizar a continuidade da obra dentro dos parâmetros legais e técnicos estabelecidos.

Contudo, apesar dos esforços da administração municipal, ao término da vigência contratual, em junho de 2025, a empresa contratada manifestou desinteresse em dar continuidade aos serviços remanescentes, mesmo com aproximadamente 60% da obra já executada. Tal circunstância impossibilitou a finalização do empreendimento dentro do prazo inicialmente previsto, resultando na necessidade de adoção de novas medidas administrativas para assegurar a conclusão do projeto.

Dessa forma, considerando a relevância da obra para a comunidade escolar e o interesse público envolvido, justifica-se a abertura de novo procedimento para dar prosseguimento à construção da quadra poliesportiva coberta, assegurando a continuidade dos investimentos já realizados e a entrega do equipamento público em plenas condições de uso.

6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – ART 18, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21

A contratação pretendida encontra amparo no o Plano de Contratações Anual.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – ART 18, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/21

7.1 Da Forma de Solicitação do Objeto:

O objeto será solicitado pela secretaria demandante através da Ordem de Serviço.

7.2 Do Local e prazo de entrega:

O prazo máximo de entrega será de até 150 (cento e cinquenta) dias do envio da Ordem de Serviço.

Local de entrega/execução: A execução do serviço será realizada na Rodovia MS-316 35 a direita.

Dias e horário para entrega/execução: dia útil, das 07:00 às 11:00 e/ou das 13:00 às 17:00.

7.3 Da Vigência da Contratação:

A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura do contrato.

7.4 Da forma do recebimento:

O serviço será recebido provisoriamente pelo fiscal responsável no prazo de até 20 dias úteis, contados da data de recebimento da nota fiscal e documentos obrigatórios anexos, mediante a formalização do Termo de Recebimento Provisório.

O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo gestor de contratos no prazo de até 30 dias úteis, contados do recebimento provisório do fiscal do contrato ou equipe devidamente constituída ou da data de conclusão das correções necessárias, mediante a formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).





O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.5 Do Prazo para eventual substituição:

Os itens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e demais anexos, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratante.

7.6 Do Prazo para o Pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.7 Da modalidade licitatória recomendada

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Concorrência, aplicando-se subsidiariamente o art. 28, II, da Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e demais legislações pertinentes.

7.8 Demais requisitos que se julgar necessário para o objeto:

1. Requisitos Técnicos

- **Registro e regularidade no CREA ou CAU**, conforme a atividade.
- **Responsável técnico (RT)** com habilitação em engenharia civil e regularidade no conselho de classe.
- **Comprovação de capacidade técnica:**
 - Atestados de capacidade técnica de obras semelhantes (serviços de construção de quadras ou estruturas semelhantes).
- **Plano de execução da obra**, cronograma e metodologia.

2. Requisitos de Segurança e Normas Técnicas

Normas regulamentadoras (NRs) aplicáveis

- **NR-18** – Segurança na construção civil
- **NR-35** – Trabalho em altura
- **NR-12** – Segurança de máquinas e equipamentos
- **NR-06** – EPIs obrigatórios





3. Requisitos Contratuais (em obras públicas)

- Habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, conforme a Lei 14.133/2021.
- Declaração de visita técnica, quando exigido.

8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE – ART 18, § 1º, INCISO IV DA LEI Nº 14.133/21

8.1 O objeto a ser adquirido possui as especificações técnicas descritas e a estimativa a ser adquirida:

ITEM	CÓD. INTERNO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
01	56624	Contratação de empresa de engenharia para continuação da construção de quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal Cirilo Anoena da Costa – Pólo , localizada no município de Inocência – MS, conforme repasse do FNDE Processo nº 23400.005539/2020-08 ID 3184959 , visando proporcionar infraestrutura adequada para a prática de atividades esportivas, recreativas e pedagógicas, garantindo melhores condições de ensino e promoção da saúde e bem-estar dos alunos, conforme especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o presente processo.	SERVIÇO	1

A quantidade solicitada foi baseada no projeto arquitetônico e planilhas orçamentárias em anexo.

9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART 18, § 1º, INCISO V DA LEI Nº 14.133/21

A partir dos estudos realizados para o presente objeto estudado, foram identificadas a seguinte solução de mercado:

Solução 1 – Execução Direta do objeto pretendido - hipótese em que a Prefeitura Municipal, através de seus próprios meios, ou seja, de seu próprio quadro de servidores, maquinários, equipamentos e materiais, executa os serviços pretendidos.

Esta solução não se mostra viável no presente caso, considerando que para sua adoção, a Prefeitura Municipal deverá, efetivamente, deter a totalidade dos meios necessários à concretização do fim pretendido, ou seja, deverá deter pessoal capacitado, dotado de expertise técnica, e de todos os maquinários e equipamentos necessários à completa e satisfatória execução dos serviços pretendidos, o que certamente não é a realidade atual do Poder Executivo de Inocência.

Solução 2 – Contratação de empresa para execução das obras e serviços, objeto deste estudo, conforme as quantidades e especificações constantes nos projetos.



Analisando processos similares feitos por outros órgãos e entidades, verifica-se que a solução 2 é amplamente utilizada pela Administração Pública, considerando que é uma solução capaz de contemplar de maneira satisfatória as necessidades da gestão.

Isto porque a empresa a ser contratada deverá atender a uma série de critérios e requisitos específicos, previamente definidos, que corroboram a sua capacidade para a execução do objeto. Ou seja, os estudos, projetos, termo de referência, dentre outros, estabelecerão as exigências que a empresa deverá comprovar possuir para a fiel execução do futuro contrato, o que aumenta sobremaneira as probabilidades de satisfação das necessidades da Administração.

Assim, considerando as características e peculiaridades das soluções identificadas, a equipe de planejamento entende como a mais vantajosa à Prefeitura Municipal de Inocência a **Solução 2**, por ser a que melhor contempla as necessidades da Administração e o interesse público, tanto que é amplamente utilizada por outras Prefeituras em razão de suas comprovadas vantagens, quando comparada a outras soluções.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VI DA LEI Nº 14.133/21

De acordo com a formação de preços, realizada pelo setor competente, de acordo com artigo 23 da NLLC, o valor estimado para contratação e/ou aquisição é o montante de **R\$ 436.265,90 (quatrocentos e trinta e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)**, conforme orçamento resumido a seguir.

ORÇAMENTO RESUMIDO

Item	Descrição	Quant.	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	4.790,40	1,10%
2	SUPERESTRUTURA	1	25.541,37	5,85%
3	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL	1	6.974,25	1,60%
4	ESQUADRIAS	1	29.560,68	6,78%
5	SISTEMA DE COBERTURA	1	150.043,75	34,39%
6	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	1	12.491,60	2,86%
7	PAVIMENTAÇÃO	1	1.945,98	0,45%
8	PINTURAS E ACABAMENTOS	1	66.698,75	15,29%
9	INSTALAÇÃO HIDRAULICA	1	1.551,91	0,36%
10	INSTALAÇÃO SANITARIA	1	4.514,92	1,03%
11	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	1	9.720,60	2,23%
12	LOUÇAS, ACESSORIOS E METAIS	1	16.957,80	3,89%





13	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO	1	1.025,48	0,24 %
14	INSTALAÇÃO ELETRICA 220 V	1	20.827,56	4,77 %
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1	78.059,49	17,89 %
16	SERVICOS FINAIS	1	5.561,36	1,27 %

Total sem BDI	332.423,04
Total do BDI	103.842,86
Total Geral	436.265,90

11. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ART 18, § 1º, INCISO VII DA LEI Nº 14.133/21

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os pós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a contratação de empresa de engenharia para **continuação da construção de quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal Cirilo Anoena da Costa – Polo**, localizada no município de **Inocência – MS, conforme repasse do FNDE Processo nº 23400.005539/2020-08 ID 3184959**, visando proporcionar infraestrutura adequada para a prática de atividades esportivas, recreativas e pedagógicas, garantindo melhores condições de ensino e promoção da saúde e bem-estar dos alunos.

Todos os serviços deverão ser executados com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, transporte e demais insumos, conforme projeto arquitetônico e condições técnicas a serem definidas.

12. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

() A aquisição do objeto estudado se dará de forma parcelada, na intenção de melhor oportunizar a participação de um maior número possível de empresas interessadas e assim fomentar a economia.

(X) A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação à economia de escala e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive intentando a facilitação da fiscalização pela incidência de um só plano.

13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

A contratação de empresa especializada em engenharia para dar continuidade à construção da quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal Cirilo Anoena da Costa – Polo, localizada no município de Inocência – MS, conforme repasse do FNDE (Processo nº 23400.005539/2020-08, ID 3184959), tem como objetivo principal assegurar a conclusão de uma infraestrutura adequada, segura e de qualidade, destinada à prática de atividades esportivas, recreativas e pedagógicas.

Com a conclusão da obra, espera-se alcançar os seguintes resultados:





1. **Melhoria da infraestrutura escolar**, promovendo um ambiente mais adequado e seguro para o desenvolvimento integral dos alunos.
2. **Fomento à prática de atividades físicas e esportivas**, contribuindo para a formação de hábitos saudáveis, o desenvolvimento motor, social e emocional dos estudantes.
3. **Ampliação das possibilidades pedagógicas**, proporcionando aos professores um espaço multifuncional para a realização de aulas práticas, projetos interdisciplinares e eventos escolares.
4. **Promoção da saúde e bem-estar** dos alunos, por meio de atividades que estimulem a socialização, o espírito de equipe e o combate ao sedentarismo.
5. **Valorização do espaço escolar** como um centro de convivência comunitária, podendo também ser utilizado em atividades extracurriculares e eventos da comunidade local.

A obra finalizada contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade do ensino ofertado, alinhando-se às diretrizes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) no que diz respeito ao fortalecimento da infraestrutura das instituições de ensino públicas.

14. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO X DA LEI Nº 14.133/21

(X) O objeto estudado não requer adequações do ambiente do órgão.

() O objeto estudado requer as adaptações abaixo descritas para a sua correta e eficiente operacionalização:

15. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES – ART 18, § 1º, INCISO XI DA LEI Nº 14.133/21

(X) O objeto ora estudado não exige contratação correlata para a sua imediata operacionalização.

() O objeto ora estudado exige contratação correlata para a viabilizar a sua instalação, manutenção, assistência técnica ou instalação, que ocorrerá através de processo em andamento ou a ser formalizado, nos termos abaixo expostos:

16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO - ART 18, § 1º, INCISO XII DA LEI Nº 14.133/21

() Para a presente contratação não se verificam impactos ambientais passíveis de registro.

(X) Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações pontuadas a seguir para combater/diminuir os efeitos:

A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

17. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ART 18, § 1º, INCISO XIII DA LEI Nº 14.133/21

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, DECLARA que:

(X) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

() NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

() A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme abaixo:

18. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

18.1 Análise de Riscos





FASE DE ANÁLISE		
(X) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
() Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos	Equipe de planejamento
	2. Consultar processos anteriores do órgão	
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Verificar o meio legal mais célere possível, para que o trabalho da Administração não seja prejudicado, em face da falta do serviço.	Equipe de planejamento/setor de licitação.
RISCO 02		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	Valores superiores aos estimados para a contratação dos serviços	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Elaborar a formação de preços, consoante art. 23 da Lei nº 14.133/21	Equipe de planejamento/setor de compras
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Descartar valores superfaturados e/ou inexequíveis, refazendo a formação de preços.	Equipe de planejamento/setor de compras
FASE DE ANÁLISE		
() Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
(X) Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	Atraso na Execução de Serviço	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Fiscalização por parte do fiscal de contrato designado.	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Notificação da empresa para esclarecimentos; 2. Aplicação da penalidade.	Fiscal do Contrato
RISCO 02		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	Ineficiência da prestação do serviço	
Id	Ação Preventiva	Responsável





I.	1- Fiscalização por parte do fiscal designado e detalhar a especificação do serviço em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1- Notificação da empresa para prestar esclarecimentos; 2- Aplicação de penalidades.	Fiscal do Contrato
RISCO 03		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Id	Dano	
I.	Serviço em desacordo com o solicitado	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
I.	1- No caso de a contratada não prestar o serviço acordado, esta deverá ser notificada para prestar esclarecimentos, e a contratante deve exigir que o serviço esteja em consonância com o apontado em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1- Caso não seja fornecido o resultado, aplicação de penalidade prevista em contrato.	Fiscal do Contrato
RISCO 04		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Id	Dano	
I.	Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Exigir da contratada profissional certificado; 2. Aplicação de penalidade	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Exigir a troca do profissional	Fiscal do Contrato

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Fica designado como fiscal de contrato, o servidor **José Lucas Kraemer Mariano da Silva**, portaria de nº 234/2025. E como suplente o servidor **Marcelo Nabas Júnior**.

19.2 Fica designado como gestor de contrato, a servidora **Adriana Alves Franco de Paula**, portaria de nº 004/2025.

São competências do gestor do contrato:

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;





- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior;

São competências do fiscal de contrato

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;





- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

Inocência/MS, 25 de agosto de 2025.

Juliana Ferreira de Souza

Analista Administrativo

Portaria Nº 357/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(X) Concordo com o relatório de estudo técnico formalizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.

() Concordo com os estudos técnicos realizados, acato a inviabilidade indicada e determino o arquivamento do feito.

Inocência/MS, *data da assinatura digital*.

Kerli Cristina dos Santos

Secretária Municipal de Educação - Interina

Portaria nº 857/2025

